



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº007/2018
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a omissão do Regimento Interno com relação a convocação da Comissão Representativa descrita no art. 34.

CONSIDERANDO que mesmo entendendo que a Comissão Representativa deva se reunir as Segundas-Feiras às 15 horas, mas que tal reunião seja desnecessária uma vez não haver em pauta a necessidade de tomar medidas urgentes, conforme alínea G, e considerando que os serviços administrativos encontram-se rigorosamente em dia.

RESOLVE

1. Caso haja a necessidade da Reunião da Comissão Representativa, prevista no art. 34 alíneas A a G, a mesma deverá ser convocada pelo Presidente da Câmara com antecedência mínima de 48 horas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 DE DEZEMBRO DE 2018 .

Flavio V. Maciel
VER. FLAVIO VELEDA MACIEL
PRESIDENTE

Cláudio de Lima
VER. CLAUDIO DE LIMA
1º VICE-PRESIDENTE

Rafa Ceroni
VER. RAFA CERONI
2º VICE-PRESIDENTE

Denise Rodrigues Marques
VER. DENISE RODRIGUES MARQUES
1º SECRETÁRIO

André Lemes
VER. ANDRÉ LEMES
2º SECRETÁRIO